



ATO Nº 1/2012

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, parágrafos 1º e 2º, do Provimento nº 3/2011, desta Corregedoria Regional;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os juízes substitutos da reserva técnica, no período de 1º a 7 de fevereiro do corrente para atuar, **em auxílio provisório**, nas seguintes varas do trabalho:

1. Camila Leal Lima

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
		1º/2	2/2	3/2
		53ªVT		37ªVT
6/2	7/2			
3ªVT	73ªVT			

2. Daniel Chein Guimarães

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
		1º/2	2/2	3/2
		11ªVT		70ªVT
6/2	7/2			
73ªVT	33ªVT			

3. Elisa Torres Sanvicente

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
		1º/2	2/2	3/2
		31ªVT	11ªVT	
6/2	7/2			
53ªVT	3ªVT			



4. Nilton Beltrão de Albuquerque Junior

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
		1º/2	2/2	3/2
		67ªVT	25ªVT	
6/2	7/2			
33ªVT	5ªVT Nova Iguaçu			

5. Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
		1º/2	2/2	3/2
		25ªVT	31ªVT	
6/2	7/2			
49ªVT	15ªVT			

6. Paulo Cesar Moreira Santos Junior

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
		1º/2	2/2	3/2
		70ªVT	5ªVT Nova Iguaçu	
6/2	7/2			
11ªVT	3ªVT Nova Iguaçu			

7. Sérgio Silveira Mourão

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
		1º/2	2/2	3/2
		2ª VT Duque Caxias	1ª VT Duque Caxias	
6/2	7/2			
1ª VT Duque Caxias	2ª VT Duque Caxias			

8. William Martins

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
		1º/2	2/2	3/2



		26ªVT	49ªVT	
6/2	7/2			
26ªVT	49ªVT			

Art. 2º - A presente designação tem caráter provisório e o juiz substituto poderá atuar em outra vara do trabalho para atendimento de situações emergenciais;

Parágrafo único – A comunicação da alteração será feita por intermédio do *e-mail* das Varas do Trabalho.

Art. 3º - O juiz, no exercício da titularidade, deverá permanecer na vara do trabalho, enquanto o auxílio provisório estiver sendo prestado;

Art. 4º - No auxílio provisório, as pautas presididas pelos juízes substitutos deverão conter 16 (dezesesseis) processos, em se tratando de "audiência partida", e 13 (treze) processos, na denominada "audiência una".

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2012.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Corregedor